



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 13 DE 30 DE JANEIRO DE 1997

*“Autoriza o calçamento e Rede Pluvial
na Rua João Pinheiro”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a reforma da Rua João Pinheiro, calçamento e da Rede Pluvial.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 30 de Janeiro de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Como todos os vereadores são conhecedores do problema da Rua João Pinheiro, que está intransitável, até quase para pedestre e é a única passagem para o Bairro São Vicente para as cidades vizinhas de Água Boa, Santa Maria e São Sebastião do Maranhão, urge que seja aprovado o referido Projeto de Lei.

Aricanduva, 30 de Janeiro de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal